



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### =LEI MUNICIPAL Nº 3.060 DE 06 DE JULHO DE 2022=

“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento fiscal e de seguridade social do exercício de 2022 a correta contabilização dos repasses na qual o Recurso Federal – Salário Educação, será utilizado na aquisição de imobiliários para Rede Municipal de Ensino do Município, conforme discriminados no processo de seu certame.

O recurso previsto na Lei Orçamentária inicialmente elaborada para 2022 não foi suficiente, no valor total de R\$ 310.000,00 na forma e valores abaixo:

#### **I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – FICHA 223-1**

##### **Órgão: 02 – EXECUTIVO**

Unidade: 020900 – ENSINO FUNDAMENTAL

*Função: 12 – Educação*

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

010 - Educação Ensino Fundamental

1009 – Investimento no Ensino Fundamental

Fonte: 5 – FEDERAL

Categoria: 400000 - DESPESAS DE CAPITAL

Grupo: 44 – INVESTIMENTOS

Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

FT- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Elemento: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT.

PERMANENTE

**Valor: R\$ 95.000,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

<b>II - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – FICHA 166-9</b>
<b>Órgão: 02 – EXECUTIVO</b>
Unidade: 020700 – ENSINO INFANTIL-CRECHE <i>Função: 12 – Educação</i> Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL 009 - Educação Ensino Infantil 1007 – Investimento da Creche Fonte: 5 – FEDERAL Categoria: 400000 - DESPESAS DE CAPITAL Grupo: 44 – INVESTIMENTOS Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS FT- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS- VINCULADOS Elemento: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
<b>Valor: R\$ 35.000,00</b>

<b>III - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – FICHA 195-7</b>
<b>Órgão: 02 – EXECUTIVO</b>
Unidade: 020800 – ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA <i>Função: 12 – Educação</i> Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL Pré-Escola 026 - Educação Ensino Infantil 1008 – Investimento da Pré-Escola Fonte: 5 – FEDERAL Categoria: 400000 - DESPESAS DE CAPITAL Grupo: 44 – INVESTIMENTOS Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS FT- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS- VINCULADOS Elemento: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
<b>Valor: R\$ 180.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários para cobertura das despesas autorizadas pelo crédito adicional SUPLEMENTAR serão provenientes do **produto de anulação** conforme dotações abaixo:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### **I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – FICHA 310-4**

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 021200 – ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB

*Função: 12 – Educação*

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

025 - Rede Municipal de Ensino Fundamental

2030 – Manutenção do Fundeb 30%

Fonte: 5 – FEDERAL

Categoria: 300000 - DESPESAS CORRENTES

Grupo: 310000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS  
PESSOAL CIVIL

**Valor:** R\$ 310.000,00

**Art. 3º.** O Poder Executivo procederá à criação do crédito adicional através de Decreto, observada a autorização desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de julho de 2022.

Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimaraes Frota  
Secretária